



PROJETO DE LEI Nº 002/2019

AUTORIA: Carlos Evandro Nogueira Ozório/ Ver. Vando do Carajás

DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Tucumã – Pará, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Tucumã/PA, além de promover a transmissão online, via internet de todas as licitações realizadas no âmbito do Poder Executivo, deverá promover gravação em áudio e vídeo de todas as sessões licitatórias, e disponibilizar os arquivos gravados, na internet.

Parágrafo 1º - As gravações das sessões de licitações, deverão ser disponibilizadas na íntegra no site oficial do Poder descrito neste artigo.

Parágrafo 2º - A disponibilização das gravações citadas no Caput, deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas, após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação dos termos desta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo, terá o prazo de até 90 dias, contados da publicação desta lei, para implementar todos os termos do presente texto legal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição contrários.

Plenário Ver. Adão Lote Resplandes de Sousa, em 04 de Abril de 2019.

Carlos Evandro Nogueira Ozório
Ver. Vando do Carajás



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.002/2019

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que ora se submete a apreciação desta Douta Casa Legislativa, do Município de Tucumã/PA, tem por objetivo colocar á disposição de quem quer que seja, as gravações dos processos de licitações do Poder Executivo, dando muito mais publicidade e transparência aos atos praticados pela Administração pública nas várias fases de procedimentos, assegurando aos interessados a possibilidade de acompanhar e fiscalizar sua legalidade

Solicito dos nobres Colegas apoio na aprovação deste projeto.

Plenário Ver. Adão Lote Resplandes de Sousa, em 04 de Abril de 2019.

Carlos Evandro Nogueira Ozório
Ver. Vando do Carajás